CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 44/2021

Autora: Vereadora Duda Sanches
Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal do Asilo São Lázaro.
Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 44/2021** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição está, que "caracteriza-se pelo desempenho de atividades voltadas ao idoso, prestando-lhe assistência médica, psicológica e social. O atendimento fornecido pelo abrigo compreende majoritariamente idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O trabalho desempenhado pela associação é de fundamental relevância para a população local, tendo em vista a carência do público ao qual se destinam as ações promovidas, haja vista a limitação de casas que dediquem cuidados ao idoso de forma gratuita na Cidade do Salvador".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ